



Lei n. 207 de 31 de outubro de 1967

Reestrutura e estabelece o quadro geral de funcionários do município, fixa-lhes os respectivos vencimentos, autoriza realização de despesas e concessão de subvenções e auxílios e contém outras disposições.

O povo do Município de Ouro Preto, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art.1º - O quadro geral de funcionários da Prefeitura Municipal de Ouro Preto, e os respectivos vencimentos, a partir de 1º de Julho de corrente exercício, passam a ser os seguintes:

QUADRO GERAL DE FUNCIONARIOS

Pessoal de provimento em confiança

Classificação	Nº de Cargas	Cargas	Ncr\$	Vencimentos anuais
02	1	Chefe de Gabinete. . . . .	3.120,00	
	1	chef.serv.de Procuradoria- Advogado . . . . .	3.120,00	
	1	Chf.serv.Planc Diretor- Arquiteto . . . . .	3.120,00	
	1	Chf.Deptº.Administrativo . . . . .	3.120,00	
	1	Chf.Deptº.de Obras- Engenheiro . . . . .	3.120,00	15.600,00
10	1	Chf.Deptº.de Fazenda. . . . .	3.120,00	3.120,00
60	1	Chf.Deptº.Educação . . . . .	3.120,00	3.120,00
80	1	Chf.Deptº.Assist.Social . . . . .	3.120,00	3.120,00

Pessoal de Provimento Efetivo

00	1	Diretor Secretaria da Camara . . . . .	1.920,00	
	1	Datilegrafa . . . . .	1.560,00	
	1	Porteire Continuo . . . . .	1.320,00	4.800,00
02	1	Secretaria . . . . .	2.640,00	
	2	Aux.Secretaria de Ncr\$ 160,00. . . . .	3.840,00	
	1	Porteire Continuo. . . . .	1.440,00	
	1	Almoxarife . . . . .	1.560,00	9.480,00
11	1	Coleter . . . . .	2.880,00	
	3	Auxiliares da Coleteria de Ncr\$ 160,00. . . . .	5.760,00	8.640,00
	1	Fiscal Geral. . . . .	2.280,00	
	3	Fiscais de Rendas de Ncr\$- 180,00 . . . . .	6.480,00	
	10	Fiscal de Distrito de Ncr\$ 5,00. . . . .	600,00	
	2	Fiscal da Cidade. . . . . de Ncr\$ 180,00	4.320,00	
	2	Fiscal de Posturas de Ncr\$- 160,00 . . . . .	3.480,00	19.920,00
	1	Contador . . . . .	2.880,00	
	3	Auxiliares de Contabilidade- de Ncr\$ 160,00 . . . . .	5.560,00	8.640,00



Lei n. 207 de 31 de outubro de 1967

Reestrutura e estabelece o quadro geral de funcionários do município, fixa-lhes os respectivos vencimentos, autoriza realização de despesas e concessão de subvenções e auxílios e contém outras disposições.

O povo do Município de Ouro Preto, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome sancionei a seguinte lei:

Art.1º - O quadro geral de funcionários da Prefeitura Municipal de Ouro Preto, e os respectivos vencimentos, a partir de 1º de Julho de corrente exercício, passam a ser os seguintes:

QUADRO GERAL DE FUNCIONARIOS

Pessoal de provimento em confiança

Classificação	Nº de Cargos	Cargos	Mcr\$ Vencimentos anuais	
02	1	Chefe de Gabinete . . . . .	3.120,00	
	1	Chf. serv. de Procuradoria-advogado . . . . .	3.120,00	
	1	Chf. serv. Planej. Diretor-Arquiteto . . . . .	3.120,00	
	1	Chf. Deptº. Administrativo . . . . .	3.120,00	
	1	Chf. Deptº. de Obras-Engenheiro . . . . .	3.120,00	15.600,00
10	1	Chf. Deptº. de Fazenda . . . . .	3.120,00	3.120,00
60	1	Chf. Deptº. Educação . . . . .	3.120,00	3.120,00
80	1	Chf. Deptº. Assist. Social . . . . .	3.120,00	3.120,00

Pessoal de provimento efetivo

00	1	Diretor Secretaria da Câmara . . . . .	1.920,00	
	1	Matilegrafo . . . . .	1.560,00	
	1	Porteiro Continuo . . . . .	1.320,00	4.800,00
03	1	Secretaria . . . . .	2.640,00	
	2	Aux. Secretaria de Mcr\$ 160,00. . . . .	3.840,00	
	1	Porteiro Continuo. . . . .	1.440,00	
	1	Almoxarife . . . . .	1.560,00	9.480,00
11	1	Celeter . . . . .	2.880,00	
	3	Auxiliares da Celeteria de Mcr\$ 160,00. . . . .	5.760,00	8.640,00
	1	Fiscal Geral. . . . .	2.280,00	
	3	Fiscais de Rendas de Mcr\$ 180,00 . . . . .	6.480,00	
10	10	Fiscal de Distrito de Mcr\$ 5,00. . . . .	600,00	
	2	Fiscal da cidade. . . . .	4.320,00	
	2	Fiscal de Posturas de Mcr\$ 160,00 . . . . .	3.480,00	19.920,00
	1	Contador . . . . .	2.880,00	
	3	Auxiliares de Contabilidade de Mcr\$ 160,00 . . . . .	5.560,00	8.640,00

42	1	Fiscal Geral de Obras	2.880,00	
	2	Aux. de Fiscalização de Obras de Ncr\$ 180,00	3.840,00	
	5	Mecanistas de Ncr\$ 180,00	10.800,00	17.520,00
61	35	Professoras de Ncr\$ 41,67	17.501,40	
	10	Serventes Escolares de Ncr\$ 30,00	3.600,00	
	1	Orientadora de Ensino Rural	840,00	21.941,40
66	1	Zelador da Praça de Esportes	1.440,00	
	2	Coqueiros de Ncr\$ 75,00	1.800,00	
	1	Ficheiro	900,00	
	2	Jardineiros de Ncr\$ 110,00	2.640,00	6.780,00
87	1	Bibliotecário	1.440,00	1.440,00
83	3	Aux. de Assistência Social de ncr\$ 120,00	4.320,00	4.320,00
91	1	Encarregado Geral dos Serv. de Água e Esgotos	2.880,00	
	1	Aux. Serv. de Água e Esgotos	2.400,00	
	5	Bombeiros de ncr\$ 160,00	9.600,00	
	5	Aux. Bombeiro de ncr\$ 130,00	7.800,00	22.680,00

Art. 2º - Fica o Governo Municipal autorizado a realizar as despesas correntes e de capital, consignadas nas Leis Orçamentárias do Município, bem como a conceder subvenções e auxílios, até o limite das respectivas dotações orçamentárias e eventuais créditos suplementares.

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares às dotações de orçamento vigente para efetivo cumprimento, neste exercício, da reestruturação do quadro geral de funcionários do município.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, 31 de outubro de 1967

*Quivaldo de Paula*

---

Prefeito Municipal